



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0016/2014 - CR.

Dispõe sobre a Câmara de Julgamento e dá outras providências, conforme processo n.º 201400029004934.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe o art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e o art. 21-A, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, acrescido pelo Decreto nº 8.125, de 20 de março de 2014, que tratam da Câmara de Julgamento da AGR;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 16 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e no § 2º, do art. 21-A, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, acrescido pelo Decreto nº 8.125, de 20 de março de 2014, para o período de 9 de agosto de 2014 a 8 de agosto de 2015, os membros da Câmara de Julgamento na seguinte forma:

I - Luiz José de Oliveira Júnior, inscrito no CPF / MF sob o nº 439.668.701-00 e Carteira de Identidade nº 1.436.744, SSP – G0;

II - Breno Pereira da Silva, inscrito no CPF / MF sob o nº 030.952.221-81 e Carteira de Identidade nº 4.493.577 - SSP – G0;

III - Walter Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF / MF sob o nº 168.066.541-34 e Carteira de Identidade nº 675.074 - SSP – G0;

IV - Delano Pádua Pacheco, inscrito no CPF / MF sob o nº 783.119.691-91 e Carteira de Identidade nº 2.106.470 SSP - GO;

V - Paulo Otoni Ribeiro, inscrito no CPF / MF sob o nº 087.253.221-68 e Carteira de Identidade nº 253.793 - SSP - G0.

§ 1º Designar coordenador da Câmara de Julgamento Luiz José de Oliveira Júnior.

§ 2º Designar secretária-executiva da Câmara de Julgamento Terezinha de Jesus Assis Bueno, com a atribuição de elaborar as atas deste colegiado.

Art. 2º O apoio jurídico necessário para funcionamento da Câmara de Julgamento será prestado pela Gerência Jurídica.

Art. 3º O Coordenador da Câmara de Julgamento deverá encaminhar ao Conselho Regulador, até o dia 10 (dez) de cada mês, relatório das atividades dos membros deste colegiado relativo ao mês anterior.

Art. 4º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Regulador da AGR.

Art. 5º Revogar, a partir do dia 9 de agosto de 2014, a Resolução Normativa nº 002, de 9 de agosto de 2013 e a Resolução Normativa nº 10, de 19 de fevereiro de 2014.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 17 dias do mês de julho de 2014.


Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0016/2014 - CR.

Dispõe sobre a Câmara de Julgamento e dá outras providências conforme processo nº 201400029004934.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11 da Lei nº 13.569 de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe o art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e o art. 21-A, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, acrescido pelo Decreto nº 6.125, de 20 de março de 2014, que tratam da Câmara de Julgamento da AGR;

Considerando o que dispõe o § 4º do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 16 de julho de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Reconduzir em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 18 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e no § 2º, do art. 21-A, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, acrescido pelo Decreto nº 6.125, de 20 de março de 2014, para o período de 9 de agosto de 2014 a 8 de agosto de 2015, os membros da Câmara de Julgamento na seguinte forma:

I - Luiz José de Oliveira Júnior, inscrito no CPF / MF sob o nº 439.668.701-00 e Carteira de Identidade nº 1.436.744 - SSP - GO;

II - Breno Pereira da Silva, inscrito no CPF / MF sob o nº 030.952.221-81 e Carteira de Identidade nº 4.493.577 - SSP - GO;

III - Walter Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF / MF sob o nº 168.066.541-34 e Carteira de Identidade nº 675.074 - SSP - GO;

IV - Delano Padua Pacheco, inscrito no CPF / MF sob o nº 783.119.691-91 e Carteira de Identidade nº 2.106.470 SSP - GO;

V - Paulo Ottoni Ribeiro, inscrito no CPF / MF sob o nº 087.253.221-68 e Carteira de Identidade nº 253.793 - SSP - GO;

§ 1º Designar coordenador da Câmara de Julgamento Luiz José de Oliveira Júnior;

§ 2º Designar secretária-executiva da Câmara de Julgamento Terezinha de Jesus Assis Bueno, com a atribuição de elaborar as atas deste colegiado;

Art. 2º O apoio jurídico necessário para funcionamento da Câmara de Julgamento será prestado pela Gerência Jurídica;

Art. 3º O Coordenador da Câmara de Julgamento deverá encaminhar ao Conselho Regulador, até o dia 10 (dez) de cada mês, relatório das atividades dos membros deste colegiado relativo ao mês anterior;

Art. 4º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Regulador da AGR;

Art. 5º Revogar, a partir do dia 9 de agosto de 2014, a Resolução Normativa nº 002, de 9 de agosto de 2013 e a Resolução Normativa nº 10, de 19 de fevereiro de 2014;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 17 dias do mês de julho de 2014.

Ridival Darci Chiarelato
Conselheiro Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

AVISO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 099/14-PR-NELIC

A AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de habilitação da Concorrência nº 099/14-PR-NELIC - Terraplenagem e pavimentação asfáltica da Rodovia GO-459, no trecho Piracambá - Cristianópolis, neste Estado - processo nº 20130036000511, de acordo com a Ata de Julgamento de Documentação de Habilitação, disponível no site da AGETOP - www.agetop.go.gov.br, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO
ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA	HABILITADA
EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONT. SA	HABILITADA
DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
GAE - CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA	HABILITADA
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA
TECCON SA - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	HABILITADA
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	INABILITADA - item 04.04.04
EPC CONSTRUÇÕES LTDA	INABILITADA - item 04.04.04
CONSTRUTORA PERFIL LTDA	HABILITADA
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	HABILITADA
Ó C PAVIMENTADORA LTDA	HABILITADA
JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
CNT ENGENHARIA LTDA	INABILITADA - item 04.04.02 e 04.04.04
TERRAFORTE CONSTRUTORA LTDA	INABILITADA - item 04.06.02

Goiânia, 17 de julho de 2014

TAIS HELENA MUSSE
Presidente da CPL

Visto
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 349/14-PR-NELIC

A AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sala de reuniões do Núcleo Executivo de Licitações, em sua sede, situada à Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, Conjunto Carçara, BR-153, km 0,5 - Fone/Fax: (62) 3065-4055 a CONCORRÊNCIA Nº 349/14-PR-NELIC - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-520, NO TRECHO LUZIANIA 7, LAGO AZUL, NESTE ESTADO - processo nº 20140036000455, empenhada por preço unitário, tipo menor preço com abertura às 09 horas do dia 05 de setembro de 2014. O edital está à disposição dos interessados no NELIC e no site da AGETOP - www.agetop.go.gov.br;

Goiânia, 17 de julho de 2014

TAIS HELENA MUSSE
Presidente da CPL

Visto
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014

Às 16:00 horas do dia 16 de julho de 2014, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, homologa a adjudicação referente ao Processo 20140036001070, Pregão 009/2014.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº 1 - Lote I Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 13.712.7840001-22 - GOIÁS PAPER DISTRIBUIDORA LTDA ME Valor Total: R\$ 10.901,80
Lote nº 2 - Lote II Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 13.712.7840001-22 - GOIÁS PAPER DISTRIBUIDORA LTDA ME Valor Total: R\$ 34.870,00
Lote nº 3 - Lote III - Excluído ME e EPP Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 13.712.7840001-22 - GOIÁS PAPER DISTRIBUIDORA LTDA ME Valor Total: R\$ 25.480,00
Lote nº 4 - Lote IV Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 13.712.7840001-22 - GOIÁS PAPER DISTRIBUIDORA LTDA ME Valor Total: R\$ 8.250,00
Lote nº 5 - Lote V Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 13.712.7840001-22 - GOIÁS PAPER DISTRIBUIDORA LTDA ME Valor Total: R\$ 2.680,00
Lote nº 6 - Lote VI - Excluído ME e EPP Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 13.712.7840001-22 - GOIÁS PAPER DISTRIBUIDORA LTDA ME Valor Total: R\$ 8.909,00
Lote nº 7 - Lote VII Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 13.712.7840001-22 - GOIÁS PAPER DISTRIBUIDORA LTDA ME Valor Total: R\$ 2.700,00
Lote nº 8 - Lote VIII Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 13.712.7840001-22 - GOIÁS PAPER DISTRIBUIDORA LTDA ME Valor Total: R\$ 3.300,00
Lote nº 9 - Lote VIII Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 13.712.7840001-22 - GOIÁS PAPER DISTRIBUIDORA LTDA ME Valor Total: R\$ 10.300,00
Lote nº 10 - Lote X Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 13.712.7840001-22 - GOIÁS PAPER DISTRIBUIDORA LTDA ME Valor Total: R\$ 6.470,00

Jayme Eduardo Rincon
Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho nº 2458/2014-PR - O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar e adjudicar o Processo licitatório nº. 071/2014-NELIC, na modalidade Tomada de Preços. O edital tem como objeto os serviços de produção, edição e finalização de material audiovisual, em alta qualidade, para registro das ações e projetos da AGETOP, conforme documentação contida no processo nº 19198/14, cadastrado nesta Agência.

MR PRODUÇÃO E JORNALISMO DE TV LTDA.; no valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais).

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, em Goiânia, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2014.

Jayme Eduardo Rincon
Presidente
Celso Flores Pinto
Chefe de Gabinete
AGETOP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho nº 2453/2014-PR - O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar e adjudicar o Processo licitatório nº 052/2014-NELIC, na modalidade Convide. O edital tem como objeto a aquisição de equipamentos a serem instalados no espaço de apoio ao HC - Hospitality Center (Centro de Hospitalidade) do Autódromo de Goiânia, nesta Capital, conforme documentação contida no processo 23812/14, cadastrado nesta Agência.

CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.; no valor de R\$ 42.086,31 (quarenta e dois mil, oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, em Goiânia, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2014.

Jayme Eduardo Rincon
Presidente
Celso Flores Pinto
Chefe de Gabinete
AGETOP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho nº 2462/2014-PR - O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar e adjudicar o Processo licitatório nº. 055/2014-NELIC, na modalidade Concorrência. O edital tem como objeto os serviços de projeto executivo de engenharia para pavimentação da rodovia GO-309, no trecho: Cristalina/Divisa GO-MG, neste Estado, conforme documentação contida no processo nº 8810/14, cadastrado nesta Agência.

CTE - CENTRO TECNOLÓGICO DE ENGENHARIA LTDA.; no valor de R\$ 606.360,00 (seiscentos e seis mil, trezentos e sessenta reais).

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, em Goiânia, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2014.

Jayme Eduardo Rincon
Presidente
Celso Flores Pinto
Chefe de Gabinete
AGETOP